



Publicado em: 5 / 5 / 2022
no DOMIES
Edição 2.011 Página 162

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000

-Telefone: (27) 3268-1413

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROTOCOLO PMD	
Proc PMDM	<u>3140 / 2022</u>
Folhas	<u>02</u>
Articula	<u>14428</u>
Rubrica	<u>9</u>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 3 DE MAIO DE 2022

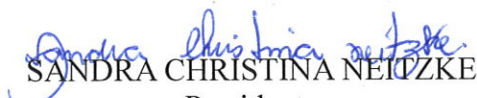
Dispõe sobre a aprovação com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de Domingos Martins relativas ao exercício de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art.1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, referentes ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do senhor Prefeito, Wanzete Kruger, com respaldo no *Parecer Prévio TC-100/2021-7- 2ª Câmara; do Parecer do Ministério Público de Contas - 5003/2021; da Instrução Técnica Conclusiva 2875/2021, e do Relatório Técnico 083/2021, prolatados nos autos do Processo TC 2768/2020, que trata de prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - exercício de 2019, que foram consideradas regulares.*

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 3 de maio de 2022.


SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente

Valor: R\$ 272.580,00.

Leia-se:

Valor: R\$ 273.456,00.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

PROTOCOLO PMDM	
Proc PMDM	5145 / 2022
Folhas	02
Matrícula	14428
Rubrica	

Protocolo 843983**Câmaras****Colatina****Portaria**

PORTARIA Nº 68/2022

SUSPENDE O PRAZO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 044/2022.

Jolimar Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, eleito na forma da lei usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, incisos XIII e XIX, da Resolução nº 279, de 06 de julho de 2020 (Regimento Interno Cameral), e de conformidade com o art. 3º, IV, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 17 de março de 2022 a 15 de abril de 2022, por motivo de concessão de férias da Servidora pública municipal, Srª ELIANI DOS SANTOS GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por meio da Portaria nº 040/2022, servidora responsável em promover a Sindicância Instaurada através da Portaria nº 044/2022, com o objetivo de apurar os fatos narrados no Relatório de Auditoria nº 009/2021 - Processo nº 209/2021, que trata da relação de bens não localizados no Processo nº 098/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 28 de abril de 2022.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Protocolo 844221

PORTARIA Nº 69/2022

RETORNO DA FLUÊNCIA DO PRAZO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 044/2022.

Jolimar Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, eleito na forma da lei usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, incisos XIII e XIX, da Resolução nº 279, de 06 de julho de 2020 (Regimento Interno Cameral), e de conformidade com o art. 3º, IV, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno da fluência do prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 044/2022, que ficou suspensa através da Portaria nº 68/2022, para que a servidora pública municipal Srª ELIANI DOS SANTOS GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promova a apuração de possíveis irregularidades apontadas pelo Auditor Interno, observados a instrução probatória disposta na Lei Complementar Municipal nº 035/2005.

Art. 2º - Considera-se para fins de contagem de prazo, a data da publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 28 de abril de 2022.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Protocolo 844226**Domingos Martins****Decreto**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 3 DE MAIO DE 2022

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art.1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, referentes ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do senhor Prefeito, Wanzete Kruger, com respaldo no Parecer Prévio TC-100/2021-7- 2ª Câmara; do Parecer do Ministério Público de Contas - 5003/2021; da Instrução Técnica Conclusiva 2875/2021, e do Relatório Técnico 083/2021, prolatados nos autos do Processo TC 2768/2020, que trata de prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - exercício de 2019, que foram consideradas regulares.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 3 de maio de 2022.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE

Presidente

Protocolo 843566**Portaria**

PORTARIA Nº 89, DE 2 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições legais, e considerando o princípio da finalidade e necessidade de preservar o controle das atividades administrativas, resolve:

www.amunes.es.gov.br